ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.449 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

Ementa: Declara de utilidade pública a Loja Maçônica Forte Castelo do Mar nº 4.439, com sede nesta cidade do Cabo de Santo Agostinho.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1°. É declarada de utilidade pública a Loja Maçônica Forte Castelo do Mar nº 4.439, com sede nesta cidade do Cabo de Santo Agostinho.
Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 10 de setembro de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Chancela:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:883AE3A4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/09/2019. Edição 2418
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/